



**REPÚBLICA DE ANGOLA**

---

**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO, ACREDITAÇÃO E RECONHECIMENTO  
DE ESTUDOS DO ENSINO SUPERIOR  
(INAAREES)**

# **MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE ACREDITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES, CURSOS E/OU PROGRAMAS**

**LUANDA, 2022**





**REPÚBLICA DE ANGOLA**

---

**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO, ACREDITAÇÃO E RECONHECIMENTO  
DE ESTUDOS DO ENSINO SUPERIOR  
(INAAREES)**

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS  
DE ACREDITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES,  
CURSOS E/OU PROGRAMAS**

**LUANDA, 2022**

## **FICHA TÉCNICA**

### **Título:**

Manual de Procedimentos de Acreditação de Instituições, Cursos e/ou Programas

### **Edição e Propriedade:**

Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES)

### **Revisão Editorial:**

Eugénio Alves da Silva (Secretário de Estado para o Ensino Superior)

Jesus Tomé (Director Geral do INAAREES)

Maria Madalena Chimpolo (Directora Geral Adjunta do INAAREES)

Sabino Nascimento (Director Geral Adjunto do INAAREES)

Manuel Zau (Chefe de Departamento de Avaliação Externa e Acreditação do INAAREES)

Manuel Pegado (Chefe de Departamento de Auto-Avaliação do INAAREES)

Celestino Soares (Técnico do INAAREES)

### **Colaboração Editorial:**

Gabinete Jurídico e Intercâmbio

Gabinete de Inspeção

Direcção Nacional do Ensino Superior

### **Colaboração Técnica:**

Joaquim Vaz da Piedade (Técnico do INAAREES)

Jesus Cassinda Fernando (Técnico do INAAREES)

Carlos Condutor (Técnico da Faculdade de Ciências Sociais da UAN)

### **Maquetização e Arranjo Gráfico:**

Damer Gráficas, S.A.

### **Impressão:**

Damer Gráficas, S.A.

### **Tiragem:**

1500

### **Depósito Legal:**

1107/2022

### **Data:**

1ª Edição - Junho de 2022

## **PREFÁCIO**

A política da qualidade é, dentre outros, um dos pressupostos decisivos do quadro legal do Subsistema de Ensino Superior para que as Instituições de Ensino Superior alcancem a eficácia e a eficiência desejáveis no cumprimento da sua missão.

As Instituições de Ensino Superior (IES), como importantes motores do desenvolvimento da sociedade, enfrentam vários desafios que as compelem a elevar os seus níveis de eficácia e eficiência.

O estabelecimento de procedimentos de garantia da qualidade nas IES é indispensável para a medição do seu desempenho, proporciona a melhoria contínua da qualidade das IES, faculta à sociedade informação sobre a sua performance em termos de qualidade e desenvolve nelas a cultura interna de garantia de qualidade.

A Acreditação das IES e dos cursos que estas ministram é o processo final de um ciclo do sistema de garantia de qualidade nas IES, decorrente dos resultados positivos da avaliação externa, e os dados constantes da certificação que ela fornece são usados não só para a melhoria da qualidade, mas também para informar a tomada de decisões.

No geral, a cultura de avaliação interna das IES angolanas é ainda incipiente e esparsa, com iniciativas isoladas, por não haver no ordenamento jurídico angolano disposições normativas sobre o regime jurídico da avaliação, quadro este que foi alterado com a publicação do Decreto Presidencial n.º 203/18, de 30 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade nas IES. Sequentemente, foi publicado o Decreto Executivo n.º 108/20, de 9 de Março, que aprova o Regulamento do Processo.

O Manual de Procedimentos de Acreditação de IES, cursos e/ou programas, que apresentamos, contém os elementos essenciais sobre as etapas, os procedimentos e as metodologias a serem desenvolvidos no decurso da implementação do processo de acreditação, numa lógica de que este seja adequadamente compreendido por todos aqueles a quem se dirige.

O presente manual pretende descrever as etapas processuais da acreditação de Instituições, cursos e/ou programas e surge da necessidade de informar sobre os procedimentos desenvolvidos no decorrer dos processos, por forma a assegurar a celeridade, a regularidade e a uniformidade de procedimentos e metodologias a serem utilizadas no processo de acreditação.

Esperamos que a aplicação das normas para a Acreditação das IES se converta numa prática rotineira da vida das IES em Angola e que seja um factor de retroalimentação crítica para a melhoria da legislação, em prol da elevação da qualidade do ensino superior em Angola.

**A Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação**

**Maria do Rosário Bragança**

## **APRESENTAÇÃO**

O processo de acreditação é da responsabilidade do INAAREES e abrange todas as instituições de ensino superior públicas e privadas e os respectivos cursos e / ou programas de graduação e pós-graduação. Está consubstanciado no Regulamento de Avaliação Externa e Acreditação aprovado pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior (Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de Março).

O presente manual pretende descrever as etapas processuais da acreditação de instituições, cursos e / ou programas e surge da necessidade de informar sobre os procedimentos desenvolvidos no decurso dos processos, de forma a assegurar a celeridade, a regularidade e a uniformidade de procedimentos e metodologias a serem utilizadas no processo de acreditação. O mesmo serve como um instrumento orientador e facilitador de procedimentos que assegurem a qualidade dos serviços intervenientes de acreditação de cursos e / ou programas e instituições.

Assim, no sentido de contribuir para que o processo de acreditação seja claro e transparente, este manual contém informações importantes que ajudarão as instituições de ensino superior a conduzir, com responsabilidade e seriedade, todo o processo avaliativo de cursos e / ou programas.

**Jesus A. Tomé**

**Director Geral do INAAREES**

## **SIGLAS**

<b>AA</b>	Auto-Avaliação
<b>AE</b>	Avaliação Externa
<b>CAA</b>	Comissão de Auto-Avaliação
<b>CAE</b>	Comissão de Avaliação Externa
<b>CUE</b>	Conta Única do Estado
<b>GP</b>	Gestor de Procedimentos
<b>IES</b>	Instituição de Ensino Superior
<b>INAAREES</b>	Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior
<b>MESCTI</b>	Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
<b>MIPCV</b>	Mapa de Indicadores, Padrões e Critérios de Verificação
<b>OCQ</b>	Órgão Central da Qualidade
<b>PAA</b>	Projecto de Auto-Avaliação
<b>PDN</b>	Plano de Desenvolvimento Nacional
<b>PTA</b>	Pessoal Técnico e Administrativo
<b>RAA</b>	Relatório de Auto-Avaliação
<b>RAE</b>	Relatório de Avaliação Externa
<b>RFAA</b>	Relatório Final de Auto-Avaliação
<b>RFAE</b>	Relatório Final de Avaliação Externa
<b>RJAAQIES</b>	Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior
<b>RPAA</b>	Relatório Preliminar da Auto-Avaliação
<b>RPAE</b>	Relatório Preliminar da Avaliação Externa
<b>SNGQES</b>	Sistema Nacional de Garantia da Qualidade do Ensino Superior
<b>UO</b>	Unidade Orgânica

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	9
1. OBJECTIVOS DA ACREDITAÇÃO DE CURSOS E/OU PROGRAMAS E INSTITUIÇÕES).....	10
2. PRINCÍPIOS DA ACREDITAÇÃO.....	10
3. PROCESSO DE ACREDITAÇÃO E SUAS ETAPAS.....	11
Etapa 1: Consulta das recomendações do Relatório final da AE.....	11
Etapa 2: Apreciação prévia do pedido de acreditação.....	12
Etapa 3: Correção de deficiências do pedido de acreditação.....	13
Etapa 4: Avaliação do pedido pela CAE.....	13
Etapa 5: Decisão final.....	13
Etapa 6: Homologação.....	14
4. INDICADORES OBRIGATÓRIOS.....	14
5. PAGAMENTO DE QUOTAS E TAXAS.....	15
5.1. Apresentação de recurso à decisão do INAAREES.....	15
6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO INAAREES.....	16
7. REFERÊNCIAS.....	16
<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b>	
Figura 1: Etapas do processo de acreditação.....	11
Figura 2: Responsabilidades dos intervenientes no processo de apresentação do pedido de acreditação.....	12
Figura 3: Procedimentos e responsabilidades dos intervenientes no pedido de acreditação.....	13



## INTRODUÇÃO

A crescente expansão e proliferação de diferentes tipologias de IES, aliada à necessidade de harmonização destas com os padrões nacionais e internacionais, tornou imperioso o estabelecimento de mecanismos que assegurem a qualidade e a relevância dos serviços por elas prestados. Neste sentido, o Executivo definiu, através do Decreto Presidencial n.º 203/18, de 30 de Agosto (que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior), a forma de organização e implementação do Sistema Nacional de Garantia da Qualidade no Ensino Superior (SNGQES), por via de três (3) tipos de processos, designadamente:

- a) A Auto-Avaliação;
- b) A Avaliação Externa; e
- c) A Acreditação.

Estes três (3) processos estão dialecticamente relacionados e o sucesso ou o fracasso de um produz efeitos nos outros.

O Manual de Procedimentos de Acreditação de Instituições, Cursos e/ou Programas, que agora se apresenta, é uma ferramenta que faz parte do processo de acreditação e, é imprescindível para o INAAREES e para as IES, nas componentes de avaliação e garantia da qualidade das instituições, dos seus cursos e/ou programas, através da acreditação.

De acordo com o Decreto Presidencial n.º 203/18, de 30 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior (RJAAQIES): "Acreditação é o acto de certificação das Instituições de Ensino Superior e dos cursos/programas, decorrente dos resultados positivos da Avaliação Externa promovida pelo serviço competente do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior".

Conforme acima se disse, o processo de Acreditação é o fim de todo um processo de avaliação de instituições, cursos e/ou programas. É precedido pela Auto-Avaliação feita pelas IES e pela Avaliação Externa.

Recomenda-se, pois, que, ao nível das instituições, a Auto-Avaliação se inicie com alguma antecedência, de modo a que elas se candidatem a uma avaliação externa e posterior acreditação. É importante que as instituições apresentem evidências exigidas para efeitos de demonstração no acto da avaliação externa, que devem estar de acordo com os requisitos de acreditação.

É fundamental que o processo de acreditação seja adequadamente compreendido na sua estrutura lógica interna e que o seu funcionamento seja entendido por todos aqueles a quem se dirige.

No sentido de contribuir para que o processo de acreditação seja claro e transparente, este manual contém informações importantes que ajudarão as IES a conduzir, com responsabilidade e seriedade, todo o processo avaliativo de cursos e/ou programas.

O processo de acreditação é da responsabilidade do INAAREES e abrange todas as IES públicas, público-privadas e privadas e os respectivos cursos/programas de graduação e pós-graduação. Está consubstanciado no Regulamento de Avaliação Externa e Acreditação aprovado pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior (Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de Março).

## **1. OBJECTIVOS DA ACREDITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES, CURSOS E/OU PROGRAMAS**

O processo de acreditação tem por objectivos:

- a) Oficializar e tornar público o nível da qualidade de uma instituição de ensino superior, curso e/ou programa tal como foi apurado por uma avaliação externa realizada para este efeito;
- b) Fornecer bases independentes e objectivas para o estabelecimento de uma sã concorrência entre instituições de ensino superior e entre cursos e/ou programas destas;
- c) Contribuir para a identificação de uma base de critérios de apoio estatal ou privado às instituições de ensino superior, cursos e/ou programas nelas existentes;
- d) Fornecer ao público informações que permitam uma base de escolha entre os cursos e/ou programas ministrados pelas instituições de ensino superior.

À luz dos objectivos anteriormente definidos, o presente documento tem por finalidades:

1. Apoiar e facilitar o trabalho do INAAREES e das IES;
2. Explicitar os passos a serem seguidos pelo INAAREES e pelas IES no sentido de levar a cabo o processo de acreditação;
3. Contribuir para a homogeneidade do processo de acreditação no sentido de construir e valorizar critérios e parâmetros de natureza global ou específica, inerentes a diversos domínios do conhecimento científico.

## **2. PRINCÍPIOS DA ACREDITAÇÃO**

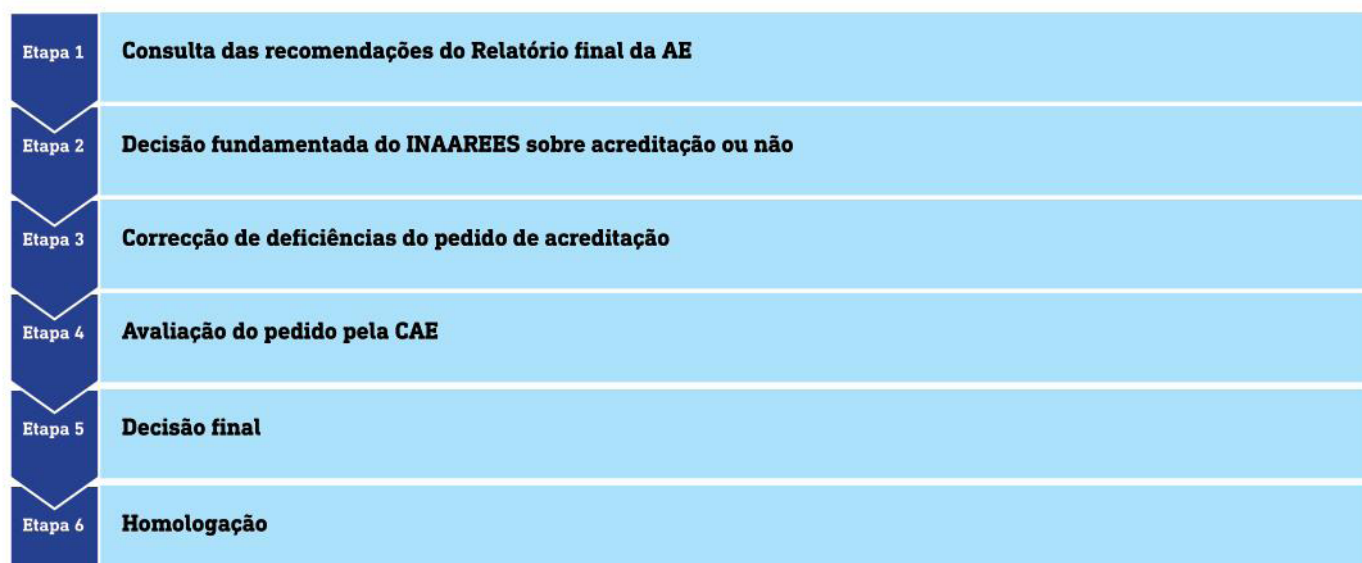
A acreditação rege-se por princípios que são a objectividade, igualdade, transparência, regularidade e independência:

- a) A objectividade assegura que a acreditação de cursos e/ou programas e instituições se baseie e observe critérios de avaliação previamente estabelecidos;
- b) A igualdade faz com que esta conceda e garanta igual tratamento a todas as IES públicas e privadas;
- c) A transparência garante que as normas, os mecanismos, os procedimentos, os indicadores e padrões e os resultados da acreditação devam ser do conhecimento público e gozem, em especial, do reconhecimento dos actores do SNGQES;
- d) A regularidade e periodicidade decorre do seu carácter construtivo. A acreditação é periódica e toma em consideração os avanços conseguidos pela IES visada relativamente ao processo de avaliação externa e acreditação anterior;
- e) A independência garante que a acreditação decorra de uma forma livre e isenta de qualquer tipo de pressões externas.

### 3. PROCESSO DE ACREDITAÇÃO E SUAS ETAPAS

A realização do processo de acreditação de cursos e/ou programas e instituições obriga ao cumprimento das etapas de acreditação que a seguir são explicadas:

**Figura 1:** Etapas do processo de acreditação



#### **Etapa 1:**

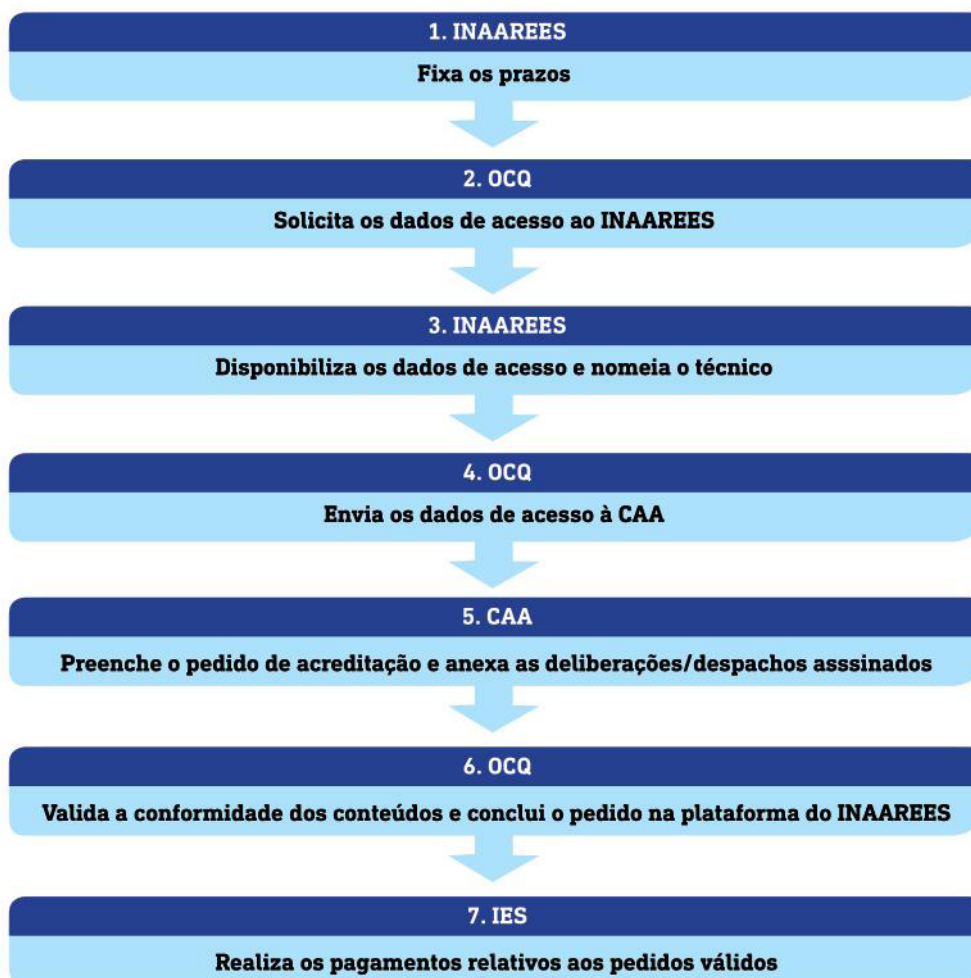
- **Consulta das recomendações do Relatório final da AE**

A coordenação do processo de acreditação de cursos e/ou programas ou das IES é da responsabilidade do Órgão Central da Qualidade (OCQ) da IES, que assegura a circulação da documentação e a articulação entre as diferentes UO e o INAAREES, prestando assessoria técnica.

As responsabilidades dos intervenientes, conforme abaixo se explica, compreendem oito passos.

O INAAREES consulta as recomendações constantes no RAE com atenção para a não acreditação, acreditação condicional ou acreditação da IES ou curso/programa.

**Figura 2:** Responsabilidades dos intervenientes no processo de apresentação do pedido de acreditação



## **Etapa 2: Apreciação prévia do pedido de acreditação**

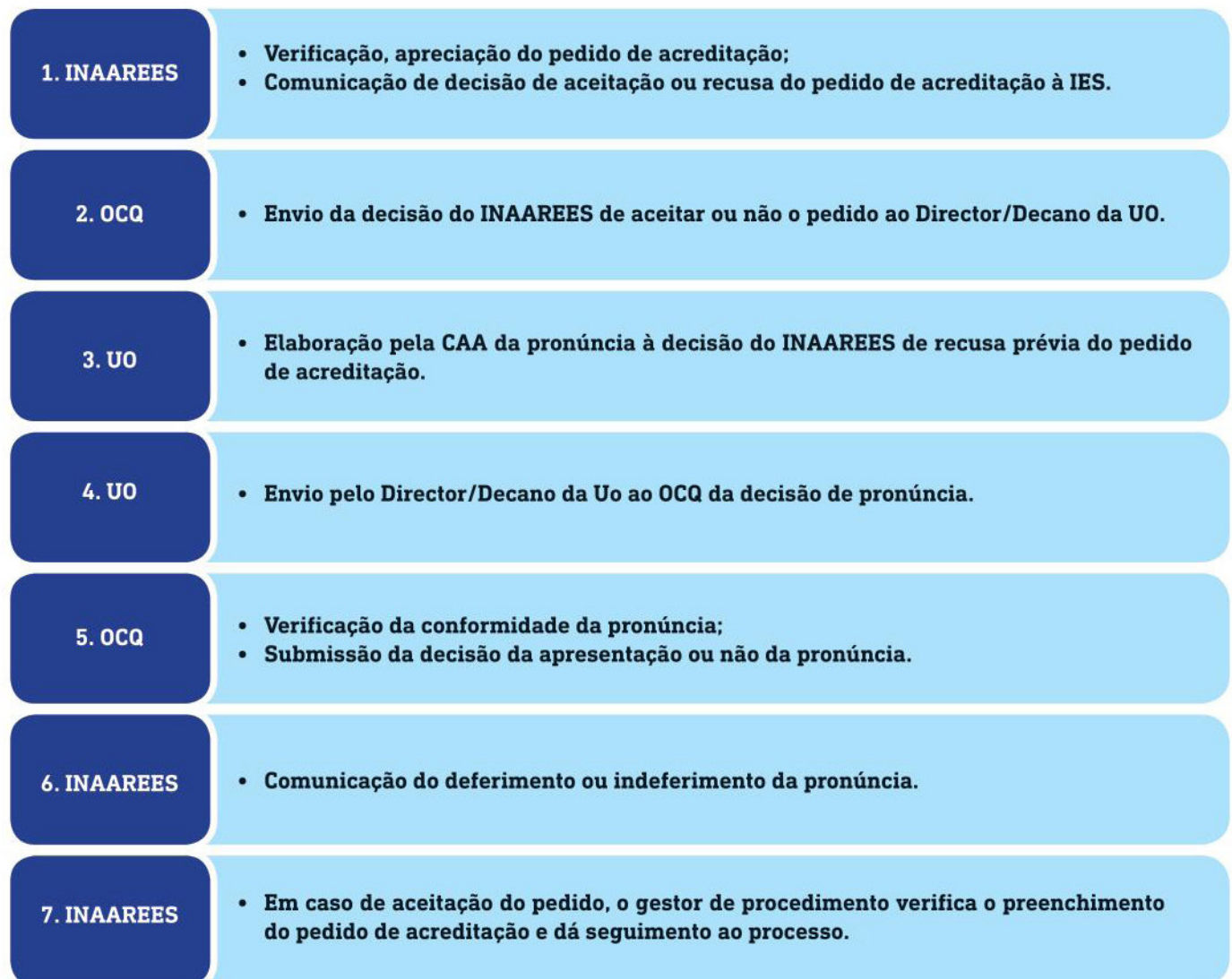
### **1. Decisão fundamentada do INAAREES sobre acreditação ou não**

O pedido de acreditação submetido na plataforma do INAAREES é sujeito a uma apreciação prévia, com o objectivo de verificar o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a acreditação. Se tudo estiver conforme, o GP do INAAREES, designado para o efeito de acompanhamento do pedido, inicia a verificação do preenchimento do Pedido de Acreditação. Se não estiverem completos os requisitos acima mencionados, o INAAREES comunica à IES para suprir urgentemente a falta identificada.

Nesta etapa, os procedimentos e as responsabilidades dos intervenientes são os que a seguir se apresentam.

Numa primeira fase, o INAAREES faz a apreciação prévia do pedido de acreditação e comunica à IES a decisão de aceitação ou de recusa do mesmo, pela verificação do seu preenchimento.

**Figura 3:** Procedimentos e responsabilidades dos intervenientes no pedido de acreditação.



### **Etapa 3: Correção de deficiências do pedido de acreditação**

### **Etapa 4: Avaliação do pedido pela CAE**

Para os procedimentos de avaliação externa, por favor, ver o Manual de Avaliação Externa.

### **Etapa 5: Decisão final**

Levando em consideração o Relatório Final da CAE, o INAAREES comunica uma das seguintes decisões:

1. Acção ou intervenção urgente/não acreditado (pode resultar no encerramento da IES, curso e/ou programa);
2. Acreditado condicionalmente durante 2 anos;

3. Acreditado condicionalmente durante 3 anos e;
4. Acreditado plenamente durante 5 anos.

### Etapa 6: Homologação

Os resultados da acreditação são homologados pelo Titular do Departamento Ministerial que superintende o Subsistema de Ensino Superior.

NÍVEIS	SUGESTÃO DE METAS PARA AS IES, CURSOS E/ OU PROGRAMAS	CRITÉRIOS ALCANÇADOS (%)	DESEMPENHO
<b>Nível D</b>	Acção urgente/não acreditado (possibilidade de encerramento)	0 - 59%	Não satisfatório
<b>Nível C</b>	Acreditado condicionalmente durante 2 anos.	60 - 79%	Satisfatório com muitas reservas
<b>Nível B</b>	Acreditado condicionalmente durante 3 anos.	80 - 89%	Bom
<b>Nível A</b>	Acreditado plenamente durante 5 anos.	90 - 100%	Excelente

### 4. INDICADORES OBRIGATÓRIOS

Para um curso e/ou programa ser acreditado plenamente, a sua pontuação em Currículos, Corpo Docente, Investigação, Extensão e Infra-estruturas deve situar-se entre 90 e 100%.

O período de vigência da acreditação é fixado pelo INAAREES e comunicado com a respectiva decisão. No caso das decisões de não acreditado e acreditado condicionalmente, pode ser apresentado recurso ao INAAREES no prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir da notificação do INAAREES, observando os procedimentos e responsabilidades abaixo indicados:

INTERVENIENTES	ACÇÕES
<b>INAAREES</b>	Comunica à IES a decisão final.
<b>OC</b>	Envia a decisão final do INAAREES ao Gestor máximo da UO.
<b>UO</b>	A CAA elabora o recurso da decisão do INAAREES, se aplicável. A pronúncia, não pode exceder os 3.000 caracteres, a submeter no prazo de dez (10) dias. O Gestor máximo da UO envia ao OCQ a decisão a ser submetida na plataforma do INAAREES. Este procedimento deve ocorrer até dois (2) dias úteis antes do término do prazo fixado pelo INAAREES. Caso o OCQ não receba o recurso no prazo fixado, considerará que a UO não pretende submeter a informação.
<b>OC</b>	Verifica a conformidade do recurso e submete a decisão de apresentar, ou não, recurso ao INAAREES.
<b>UO</b>	O Gestor máximo da UO efectua os trâmites respeitantes ao pagamento ao INAAREES do recurso e envia comprovativo de pagamento ao INAAREES.
<b>INAAREES</b>	No caso de ter sido apresentado recurso, o INAAREES analisa o pedido com base na documentação de suporte do processo, tomando a decisão final. A decisão de acreditação deve ser proferida no prazo máximo de 6 meses sobre a formulação do pedido devidamente instruído.

## 5. PAGAMENTO DE QUOTAS E TAXAS

De acordo com o Decreto Executivo Conjunto, assinado pelo MESCTI e pelo MINFIN.

São fixados os valores da quota anual única, referente à comparticipação das IES nas despesas da implementação do SNGQES, pelo pedido feito pelas IES ao INAAREES, para a acreditação da instituição cursos e/ou programas, são fixadas as taxas que constam da tabela abaixo, como comparticipação nas despesas da avaliação externa:

TABELA DE QUOTAS ANUAIS E TAXAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA				
	Nº de ordem	Classe	Instituições/UO	Valor
Quota Anual Única	1	A	Universidades e Academias reservas	18 Salários mínimos
	2	B	Institutos e Escolas Superiores Politécnicas	14 Salários mínimos
	3	C	Institutos e Escolas Superiores Técnicas	12 Salários mínimos
Taxa de Avaliação Externa	4	ABC	Todos	46 Salários mínimos

Os montantes referidos são pagos ao INAAREES na Conta Única do Tesouro (CUT) até ao término do prazo fixado pelo INAAREES, de acordo com as regras definidas no Decreto Executivo Conjunto sobre o pagamento de quotas e taxas no âmbito da avaliação e acreditação, a ser elaborado pelo MESCTI e o MINFIN.

Entende-se por Salário Mínimo Nacional garantido, o valor fixado e em vigor na função pública.

### 5.1 Apresentação de recurso à decisão do INAAREES

Cada IES deve constituir uma CAA, veja o anexo 2, com as funções de coordenar, realizar e articular o seu processo de auto-avaliação e disponibilizar os seus resultados a toda a comunidade académica. Após a constituição da CAA, a IES deve informar o INAAREES sobre a sua constituição e sobre quem são os elementos constituintes.

A CAA deve incluir, na sua composição, a participação de representantes de todos os estratos da comunidade académica e também, sempre que possível, das organizações sócio- profissionais e da sociedade civil. As definições, quanto à quantidade de membros, forma de composição, duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização das equipas de coordenação serão objecto de regulação própria e aprovados pelo órgão colegial máximo da IES. Sugere-se que a CAA seja composta por um grupo de pessoas capazes de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as acções previstas no processo avaliativo.

Os eixos de sustentação e de legitimidade da CAA são resultantes das formas de participação e interesse da comunidade académica, além da inter-relação entre actividades pedagógicas e gestão académica e administrativa.

O apoio de assessores externos ao trabalho realizado pelas CAA não deve, sob hipótese alguma,

substituir a necessária participação dos actores institucionais próprios.

## **6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO INAAREES**

Os procedimentos respeitantes ao pedido de acreditação, na sua totalidade, são praticados e registados na plataforma electrónica disponível na página WEB do INAAREES.

Trata-se de um processo administrativo virtual que pode ser consultado online pela IES nas distintas fases que atravessa. Todos os documentos escritos, actos e formalidades praticados na submissão do pedido de acreditação de uma instituição, um curso e/ou programa, avaliação e acreditação, são efectuados e registados na referida página, de modo a que fiquem integralmente constituídos em suporte electrónico.

Os dados de acesso são automaticamente gerados pelo sistema e enviados pelo INAAREES à IES que os reencaminha para a UO.

As instruções detalhadas acerca do sistema de informação estarão disponíveis na página WEB do INAAREES

## **7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Barreyro & Lagoria, 2010. *Acreditação da Educação Superior na América Latina: os casos da Argentina e do Brasil no Contexto do Mercosul*. Cadernos Prolam USP;
- Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior (Moçambique). 1ª. Edição, Março de 2016. Manual de Procedimentos de Acreditação de Cursos e/ou Programas e Instituições.

### **Legislação**

- Decreto Presidencial n.º 203/18. Diário da República: I Série, N.º. 133 (2018).
- Decreto Executivo n.º 109/20. Diário da República: I Série, N.º 27 (2020).





